

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 1125, 1126 e 1131 /2026

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: **Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação.**

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se com o planejamento da Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes na Lei Municipal nº 2598/2023, bem como tendo em vista os preceitos legais dispostos no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

A elaboração deste documento atende às exigências da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da sua confecção para a caracterização do interesse público envolvido, a demonstração da solução mais adequada para o atendimento da necessidade, e a preparação para o processo licitatório subsequente, garantindo a economicidade, a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de serviços de transporte municipal e intermunicipal surge diretamente das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Esportes, Educação e Assistência Social de João Monlevade, conforme formalizado nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) números 1072/2025, 1132/2025 e 1475/2025.

Na Secretaria de Esportes, a ausência de frota própria compromete o deslocamento de atletas, técnicos, equipes de apoio e materiais esportivos para competições, torneios e eventos locais e regionais, como a Semifinal do Campeonato Interior Sub-12 de Futsal em Uberlândia e a Olimpíada das Crianças de Atletismo no Colégio CESP, inviabilizando a representação municipal e o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão social por meio do esporte.

Na Secretaria de Educação, o transporte é essencial para excursões pedagógicas intermunicipais e locais de alunos do Ensino Fundamental I e II, consolidando projetos educacionais, aprendizado prático e socialização, uma vez que a rede municipal não dispõe de veículos adequados com capacidade mínima de 45 lugares, incluindo ônibus convencionais com banheiro para viagens longas e urbanos sem banheiro para deslocamentos internos.

Já na Secretaria de Assistência Social, o serviço atende participantes do Projeto Conviver, incluindo Grupos de Convivência e Ginástica da Terceira Idosa nos CRAS Bem Viver e Dona Preta, além do Projeto Água Sênior, garantindo viagens, passeios, atividades esportivas e

encontros regionais para idosos, promovendo envelhecimento ativo, fortalecimento de vínculos e inclusão social, em alinhamento ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Essa carência logística afeta diretamente o cumprimento de metas anuais aprovadas por conselhos municipais, como o CMDPI, e o uso eficiente de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, expondo o município a riscos de paralisação de programas essenciais de esporte, educação e assistência social, com impactos na qualidade de vida da população atendida.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos com base nas especificidades de cada secretaria, priorizando segurança, conforto, acessibilidade e conformidade técnica. Os veículos devem ser ônibus rodoviários convencionais para intermunicipal com capacidade mínima de 45 lugares, equipados com banheiro, ar-condicionado, cinturões de segurança em todos os assentos, autonomia de rodagem máxima de 10 anos e revezamento de motoristas qualificados, incluindo custos associados como diárias, alimentação, hospedagem, combustíveis, pedágios, seguros e encargos.

Para transporte municipal, admitem-se ônibus urbanos com capacidade mínima de 45 lugares, sem banheiro, mas com as mesmas exigências de segurança e manutenção. Os serviços incluem motorista treinado com curso Módulo Complementar de Transporte Coletivo de Passageiros, veículos licenciados pela ANTT ou DETRAN-MG, seguro de responsabilidade civil e disponibilidade sob demanda via solicitação virtual, com prazo de resposta de até 24 horas.

A contratada deve comprovar experiência mínima de 24 meses em transporte coletivo municipal ou intermunicipal, frota própria ou locada com no mínimo 10 veículos equivalentes, e cumprimento de normas da ABNT NBR 15570:2021 (Fabricação de veículos acessíveis) e Lei nº 14.133/2021 (princípios de eficiência e economicidade). Fiscalização será exercida por agentes designados pelas secretarias, com relatórios mensais de quilometragem, manutenções e incidentes, garantindo rastreabilidade via GPS e conformidade com o Plano de Execução Anual de cada programa.

Para garantir a contratação eficiente deve ser realizada observando os seguintes requisitos:

- O fornecedor deve apresentar Certidões Negativas de Débitos (CND) e comprovantes de regularidade junto aos órgãos competentes, como INSS, FGTS e Receita Federal.
- Manter, durante toda execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação
- Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito
- Adotar providências e assumir todas e quaisquer obrigações em caso de acidentes, ou quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os prestadores de serviço no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da contratante

- Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;
- Realizar as manutenções preventivas e corretivas dos veículos;
- Manter os veículos sempre limpos;
- Manter os veículos em condições ideais de segurança;
- Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso aos veículos destinados à prestação dos serviços;
- Apresentar a relação dos funcionários vinculados à execução do contrato, indicando, ao menos, nome completo, CPF, habilitação, certificado de cursos e atividade exercida
- Em caso de necessidade de troca de condutor ou monitor deverá ser apresentado os mesmos documentos exigidos anteriormente, e ser efetivada somente após autorização do Município;
- Possuir documentação (CRLV) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, atualizado em nome do licitante; com quitação de debito se houver (IPVA, SEGURO OBRIGATORIO, MULTAS ETC...);
- Caso o veículo seja alienado a terceiro, deverá o licitante apresentar o respectivo instrumento contratual;
- A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos usuários, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações;
- Certificado de Cadastro no Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG, válido e vigente, do tipo “autorizatório”, comprovando ser a licitante pessoa jurídica legalmente constituída para o exercício de atividade econômica de transporte de pessoas, conforme Decreto nº 48.241, de 30/07/2021 que "estabelece critérios para a prestação de serviço de transporte fretado intermunicipal de passageiros."
- Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo (Cadastur), categoria "Transportador Turístico", válido e vigente, na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº. 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

A fase de levantamento do mercado foi crucial para identificar a existência de fornecedores aptos a prestar o serviço objeto desta contratação.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversos fornecedores. Observou-se que o mercado de ferro fundido dúctil é consolidado, com ampla oferta de produtos padronizados.

Para a referida demanda, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

1. Aquisição de novos veículos pela Administração:

a. Neste momento, uma das desvantagens da aquisição de frota própria se deve à falta de orçamento para este fim. Os valores ofertados para tal aquisição ainda não permitem que tal aquisição aconteça com frequência sem que haja prejuízo a outros setores que dependem do mesmo recurso;

b. Ausência de garagem para abrigar a quantidade necessária de veículos para a

prestação dos serviços propostos.

2. Contratação de empresas terceirizadas:

a. Teoricamente, é possível promover maior conforto aos usuários, uma vez que se pode exigir em edital os parâmetros necessários para um deslocamento tranquilo e confortável. Outro ponto positivo é que, quando necessário, é possível contratar mais facilmente empresas terceirizadas, ao invés de aguardar até que o município consiga adquirir veículos suficientes. Ainda, propicia a diminuição de recursos financeiros com custos operacionais com mão de obra, de custo de estoques, entre outros.

3. Da conclusão:

a. Diante das situações elencadas e o cenário estabelecido, vislumbra-se que a melhor solução neste momento é a terceirização do serviço para suprir a necessidade local. Cabe relevar que também não há receita disponível para aquisição de veículos suficientes.

Oportuno se toma destacar que a terceirização do serviço se mostra, portanto, mais vantajosa se comparada a frota própria, dado ao fato de que, por vezes, haverá necessidade de renovação da frota.

Para a composição de valores deste documento e do Documento de Formalização de Demanda, foi extraído o valor de consulta a contratos anteriores celebrados pela Prefeitura de João Monlevade, com objeto similar.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os requisitos da contratação foram definidos com base nas especificidades operacionais dos DFDs, priorizando segurança, acessibilidade, conformidade normativa e eficiência econômica, conforme arts. 6º e 28 da Lei nº 14.133/2021.

Para transporte intermunicipal, exigem-se ônibus rodoviários convencionais classe A (Resolução ANTT nº 5.882/2020), com capacidade mínima de 45 lugares, banheiro sanitário funcional, sistema de ar-condicionado bivolt, poltronas reclináveis com cinturão de segurança de três pontos em todos os assentos (norma ABNT NBR 15500-1:2017 - requisitos de segurança para veículos de transporte coletivo de passageiros), autonomia de rodagem máxima de 10 anos comprovada por Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e vistoria semestral junto à ANTT ou DETRAN-MG, tacógrafo digital homologado (Resolução CONTRAN nº 938/2022) para controle de velocidade e jornada, e acessibilidade plena com rampa hidráulica ou elevador para cadeirantes e idosos (Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004).

Para municipal, ônibus urbanos classe B com capacidade idêntica, piso baixo (≤40 cm do solo), espaço reservado para PCD e sem banheiro, mantendo idênticos padrões de segurança e

vistoria. Os motoristas devem possuir habilitação categoria D ou E, curso especializado no Módulo Complementar de Transporte Coletivo de Passageiros (Resolução CONTRAN nº 789/2020), experiência mínima de 5 anos em transporte coletivo (comprovada por certidões de contratos), exame toxicológico negativo semestral (Lei nº 13.103/2015 - Lei dos Motoristas) e aptidão física/psicológica atualizada.

O escopo inclui todos os custos operacionais embutidos (variáveis: combustível diesel, óleo lubrificante, pneus; fixos: depreciação veicular a 8% ao ano, IPVA, licenciamento, seguros), especificamente seguro de responsabilidade civil extracontratual por evento danoso (cobertura APP - Acidentes de Passageiros e terceiros), rastreamento veicular via GPS com integração a plataforma municipal para monitoramento em tempo real (geofencing de rotas), revezamento de motoristas em viagens superiores a 400 km (incluindo diárias, alimentação e hospedagem padrão 3 estrelas), e pedágios via sistema eletrônico (TAG).

A contratada deve ser empresa com CNPJ ativo no ramo de transporte rodoviário coletivo (CNAE 49.31-3-00 ou equivalente), alvará de funcionamento emitido pela ANTT ou DETRAN-MG, frota própria ou locada e capacidade econômica comprovada por balanço patrimonial positivo dos últimos 2 exercícios (art. 67 da Lei nº 14.133/2021).

A fiscalização será exercida por comissão intersetorial designada pelas secretarias, com atas circunstanciadas, direito de preferência local (art. 66 da Lei nº 14.133/2021 quando aplicável) e penalidades progressivas: advertência por infração leve, multa de 0,5% do valor do serviço por dia de atraso superior a 1 hora, suspensão temporária por recorrência e rescisão contratual por descumprimento grave (art.137 da Lei nº 14.133/2021). Cláusulas específicas prevêm reequilíbrio econômico-financeiro garantindo equilíbrio contratual ao longo da vigência.

A contratação da empresa de transporte é de natureza comum e deverá ser prestado em regime de execução indireta, com motoristas e veículos sob responsabilidade da empresa contratada.

Será adotada a modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por ser a forma mais célere, eficiente e econômica de bens comuns. Esta modalidade permite uma ampla participação de licitantes e a disputa por lances, resultando na obtenção do menor preço.

A execução será sob regime de ata de registro de preços, com as viagens sendo solicitadas conforme o planejamento de cada secretaria. A ata terá vigência de 12 (doze) meses. O critério de julgamento será o de menor preço por item para maior competitividade.

Não será utilizado a prerrogativa dos incisos I e III, Art 48, da Lei 123/2006, considerando que não há no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. (Microrregião definida no inciso II, Art 1º, Decreto 77/2025, de 01/04/2025).

Ainda, a análise técnica e de mercado realizada para o objeto em questão demonstrou que a prioridade de contratação de fornecedores exclusivamente locais ou regionais, neste caso específico, não resultaria em propostas mais vantajosas para a Administração. A pesquisa de mercado abrangente indicou que o universo de fornecedores aptos a atender plenamente as especificações técnicas e as condições comerciais exigidas transcendem o âmbito local ou regional, e que a imposição de tal restrição limitaria indevidamente a concorrência, afastando potenciais proponentes que poderiam oferecer condições superiores.

Esta medida assegura o cumprimento da política pública de apoio às pequenas empresas, amplia a concorrência e está em perfeita sintonia com o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas com base na Memória de Cálculo anexa ao DFD

SECRETARIA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
Assistência Social	Transporte rodoviário - pessoal por automóveis Viagens urbanas	km	3113
Assistência Social	Transporte rodoviário - pessoal por automóveis Viagens Intermunicipais	km	8273
Educação	Locação de 1 veículo, ônibus rodoviário, capacidade para 45 lugares, autonomia de rodagem máxima de 10 anos, com banheiro e com motorista, para viagens intermunicipais	km	6.230
Educação	Locação de 1 veículo, ônibus rodoviário, capacidade para 45 lugares, autonomia de rodagem máxima de 10 anos, com banheiro, revezamento de motoristas, diárias, alimentações, hospedagens, combustíveis, taxas, seguros, pedágios, encargos, etc.	km	2.200
Educação	locação de 1 veículo, ônibus perímetro urbano, capacidade para 45 lugares, autonomia de rodagem máxima de 10 anos, sem banheiro, para transportar alunos dentro da cidade.	km	3.114
Esportes	Transporte intermunicipal	km	14.028
Esportes	Transporte municipal (dentro do perímetro urbano)	km	1.200

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada através de consulta a

contratos anteriores celebrados pela Prefeitura de João Monlevade, comprovando que o valor da requisição é o real praticado no mercado. Vale ressaltar que a análise respeitou a viabilidade orçamentária da aquisição, verificando-se a disponibilidade de recursos para a contratação.

SECRETARIA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Assistência Social	Transporte rodoviário - pessoal por automóveis Viagens urbanas	km	3113	R\$ 41.264,37
Assistência Social	Transporte rodoviário - pessoal por automóveis Viagens Intermunicipais	km	8273	R\$ 127.679,69
Educação	Locação de 1 veículo, ônibus rodoviário, capacidade para 45 lugares, autonomia de rodagem máxima de 10 anos, com banheiro e com motorista, para viagens intermunicipais	km	6230	R\$ 85.724,80
Educação	Locação de 1 veículo, ônibus rodoviário, capacidade para 45 lugares, autonomia de rodagem máxima de 10 anos, com banheiro, revezamento de motoristas, diárias, alimentações, hospedagens, combustíveis, taxas, seguros, pedágios, encargos, etc.	km	2200	R\$ 33.946,00
Educação	locação de 1 veículo, ônibus perímetro urbano, capacidade para 45 lugares, autonomia de rodagem máxima de 10 anos, sem banheiro, para transportar alunos dentro da cidade.	km	3114	R\$41.260,50
Esportes	Transporte intermunicipal	km	14028	R\$ 174.788,88
Esportes	Transporte municipal (dentro do perímetro urbano)	km	1200	R\$ 12.588,00

Total Assistência Social: R\$ 168.944,06

Total Educação: R\$ 160.931,30

Total Esportes: R\$ 187.376,88

Total Geral: R\$ 517.252,24

Ressalta-se que estes valores são referenciais e poderão sofrer ajustes conforme a pesquisa de preços definitiva a ser realizada na fase externa da licitação.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 40, Inciso V, estabelece a obrigatoriedade do parcelamento do objeto da contratação sempre que for tecnicamente e economicamente viável, visando o

aproveitamento das peculiaridades do mercado e a ampliação da competitividade, sem prejuízo para o conjunto da contratação.

Considerando a natureza do objeto – locação de ônibus com motorista – e a análise do cenário de mercado local, conclui-se pela viabilidade e necessidade do parcelamento do objeto em lotes, divididos da seguinte forma:

- **LOTE 01 – Viagens Municipais:** Destinado ao atendimento de demandas dentro dos limites do município, contemplando trajetos urbanos e rurais de curta distância.
- **LOTE 02 – Viagens Intermunicipais:** Destinado ao atendimento de demandas que exijam deslocamento entre diferentes municípios, com veículos de padrão rodoviário (equipados com banheiro e itens de conforto para longas distâncias).

O parcelamento justifica-se tecnicamente para evitar a concentração da prestação dos serviços em um único fornecedor, especialmente diante da constatação de que o mercado de transporte urbano municipal é operado por empresa específica de transporte público. A divisão em lotes permite que empresas com diferentes perfis operacionais e estruturas de custos possam participar do certame, aumentando o número de licitantes e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa.

Sob o aspecto econômico, a separação entre trajetos municipais e intermunicipais preserva a economia de escala para cada nicho específico, permitindo que a Administração Pública usufrua de preços mais competitivos para as viagens de longo curso, que possuem dinâmica de custos distinta da operação urbana. A contratação via Registro de Preços garantirá a flexibilidade necessária para as secretarias requisitantes, mantendo a eficiência na execução e o controle rigoroso sobre cada modalidade de serviço prestado.

Assim, a opção pelo parcelamento do objeto mostra-se a mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da locação de ônibus com motorista tem como finalidade garantir o transporte seguro, confortável e acessível para os participantes das ações desenvolvidas pelas Secretarias de Assistência Social, Esportes e Educação do Município de João Monlevade. O objetivo é atender, com qualidade e regularidade, às necessidades de deslocamento dos idosos vinculados

aos projetos sociais, dos atletas participantes de campeonatos e dos alunos do Ensino Fundamental I e II em excursões e atividades pedagógicas intermunicipais.

Com a execução do contrato, espera-se promover a inclusão social, a integração comunitária e o desenvolvimento educacional, cultural e esportivo da população beneficiada, assegurando a participação efetiva nas programações previstas pelas secretarias. Além disso, busca-se otimizar os recursos públicos por meio de uma contratação padronizada, realizada com base em ampla competitividade e mediante o sistema de registro de preços, permitindo o atendimento sob demanda conforme a real necessidade dos órgãos.

A solução contratual adotada também visa assegurar a economicidade, a eficiência administrativa, a previsibilidade orçamentária e a redução do passivo operacional, contribuindo para uma gestão pública mais eficaz, transparente e alinhada ao interesse coletivo.

12- PROVIDENCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a celebração do contrato com a empresa ganhadora do eventual certame deverá ser feita a verificação da regularidade fiscal e jurídica do fornecedor vencedor, deverá designar um servidor (a) fim de fiscalizar o contrato e bem como intermediar os interesses das unidades e da empresa contratada.

Antes da publicação do edital, a Administração deverá realizar a pesquisa de preços atualizada conforme as normas locais e a Lei 14.133/2021.

13-POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de empresa especializada para a locação de ônibus com motorista pode ocasionar alguns impactos ambientais, principalmente relacionados à emissão de gases poluentes, poluição sonora e geração de resíduos automotivos. Para minimizar esses efeitos, é fundamental que a empresa contratada utilize veículos com manutenção preventiva em dia, com menor tempo de uso e que atendam às normas ambientais vigentes, como o PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores).

A manutenção periódica dos sistemas mecânicos e de escapamento também é necessária para reduzir os níveis de ruído gerados pelos veículos. Além disso, a empresa deverá realizar o descarte adequado de resíduos, como óleos lubrificantes, filtros e pneus, observando as exigências da legislação ambiental.

O planejamento eficiente das rotas e a otimização das viagens contribuirão para a redução do consumo de combustível e dos impactos indiretos. Dessa forma, espera-se que a prestação dos serviços ocorra de forma ambientalmente responsável, atendendo aos princípios da sustentabilidade e da legislação aplicável.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Nos termos do inciso XIV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro, sob as penas da lei, a plena viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal, com fundamento na análise técnica, operacional e econômico-financeira detalhada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

15-ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I – Mapa de Riscos

16-RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Jéssica Martins de Oliveira - Equipe de planejamento

Thainara Fernanda da Silva - Equipe de planejamento

Geisiane de Lourdes Almeida - Equipe de planejamento

Ruimar Aparecido Teixeira - Equipe de planejamento

Wellington Caetano da Silva - Equipe de planejamento

Guilherme Vieira Barbosa - Equipe de planejamento

Karen Carolina Tavares - Equipe de planejamento

João Monlevade, 27 de março de 2026.

ANÁLISE DE RISCO

OBJETO
Transporte municipal e intermunicipal em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Esportes, Educação e Assistência Social de João Monlevade

ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
RISCO 1	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Licitação Fracassada	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	Impossibilidade da contratação, haja vista a inexistência de proposta que se mostre apta à satisfação do objeto
AÇÃO	DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none"> Estimar o preço de forma equilibrada: nem superestimado e nem subestimado, utilizando parâmetros fidedignos e em acordo com a legislação. 		Área Requisitante e Equipe de Planejamento, com o apoio do Setor de Licitações
CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a pesquisa de preço junto aos fornecedores; Reavaliar a estimativa de preço, readequando à realidade de mercado 		Área Requisitante com o apoio do Setor de Licitações
RISCO 2	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Impugnação ao Edital	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	Postergação da contratação
AÇÃO	DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEL

PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none"> • Sempre sumeter o Processo à análise da Procuradoria Jurídica, a fim de verificar a existência de irregularidades; • Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares preexistentes. 	Equipe de Planejamento e Agente de Contratação
CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Suspender o processo licitatório; • Readequar o Edital com a retirada das causas de obstrução do processo licitatório; • Republicar o Edital. 	Agente de Contratação

RISCO 3	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Desistência do fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	Interrupção do serviço e impacto nas ações programadas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Exigir garantia contratual (quando cabível); prever rescisão com penalidade e nova contratação emergencial.	Área Requisitante com o apoio do Setor de Licitações
CONTINGENCIAL	Iniciar contratação emergencial	O gestor do contrato e o Setor de Licitações

RESPONSÁVEIS
<hr/> Karen Carolina Tavares - Equipe de planejamento <hr/> Thainara Fernanda da Silva - Equipe de planejamento

Geisiane de Lourdes Almeida - Equipe de planejamento

Ruimar Aparecido Teixeira - Equipe de planejamento

Wellington Caetano da Silva - Equipe de planejamento

Guilherme Vieira Barbosa - Equipe de planejamento

Jéssica Martins de Oliveira - Equipe de planejamento